



nº 006140

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 023, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre declaração de valor de bem imóvel para Câmara Municipal de Natalândia-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art.84, I, "v", da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado o valor do Imóvel Urbano contendo o prédio parte antiga da Câmara Municipal de Natalândia, avaliado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria de nº 021, de 27 de maio de 2022, constante do Anexo I, que passa integrar a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Natalândia – MG, 05 de julho de 2022.


VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
PRESIDENTE

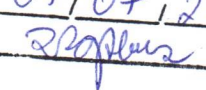


CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
011 sob o nº 240

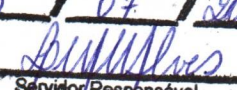
às 09:30 horas.

Natalândia - MG 05, 07, 22



Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara

Em 05 / 07 / 2022


Servidor Responsável
Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva



PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Portaria 023, de 05 de julho de 2022

Imóvel situado na sede do Município de Natalândia-MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima, 124, no setor 02 – quadra 05 – lote 11, medindo 343.9 m², com perímetro de 75.78 m; com as extensões: Frente: Rua Nossa Senhora de Fátima-15.40 m; Fundos: Lote 13 -14.78 m; Lado direito lote 12 – 22.80 m e Lado esquerdo: Lote 10 – 22.80 m. Avaliado por esta comissão em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Imóvel situado na sede do Município de Natalândia-MG, na Avenida Unai 961/967, setor 02 – quadra 03 – Lote 12, medindo 287.90 m², com perímetro de 70.49 m; com as extensões: Frente Av. Unai – 23.00 m, Fundos: Lote 11 – 22.80 m, Lado direito: Lote 13 – 14.20 m e Lado Esquerdo Rua Nossa Senhora de Fátima – 14.20 m. Avaliado por esta comissão em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).